

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

## LEI Nº 5.361, DE 09 DE SETEMBRO DE 1988 - D.O. 09.09.88.

Autor	r: Deputado Sebastião Júnior
	Declara de utilidade pública a Associação Filantrópica Sâ Judas Tadeu, nesta Capital.
	O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:
	Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Filantrópica São Judas Tadeu, nesta Capital.
	Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
	Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de setembro de 1988
	as) CARLOS GOMES BEZERRA Governador do Estado

Redação Original

Horário de compilação: 12/03/2025 14:03

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.